



## PORTARIA Nº 12.747, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades de servidor, utilização de veículo oficial para fins particulares.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 21/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 05/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades de servidor, utilização de veículo oficial para fins particulares, conforme Ofício nº 059/2022, Memo 21/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 05/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Mara Claudia de França Gonçalves


#### Suplentes:

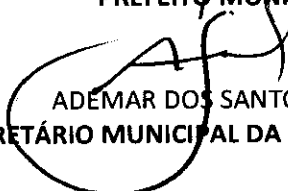
Carla Helena Fernandes  
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa  
Alexandre Afonso Nogueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.